

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL N° 037/2019

A Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe a Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES N° 15, de 23 de janeiro de 2017 e regulamentada pela Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para as seguintes vagas:

- Coordenador de Tutor

1. DAS VAGAS

- 3 vagas para atuar como Coordenador de Tutor no Núcleo de Educação a Distância da UFSJ

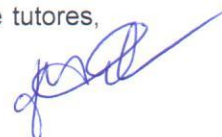
2. DOS REQUISITOS

Os candidatos selecionados receberão bolsas de acordo com a titulação e experiências listadas a seguir, de acordo com a Portaria CAPES N° 183, de 21 outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES N° 15, de 23 de janeiro de 2017:

- Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;



- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório mensal de desempenho da tutoria.
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, elaborando relatórios mensais de avaliação de desempenho

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer à eleição:

4.1.1.1. Os docentes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, em efetivo exercício na UFSJ;

4.1.1.2. Os técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFSJ, em efetivo exercício na UFSJ.

4.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes e os técnicos administrativos:

4.2.1. Afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos

4.2.2. Os docentes substitutos e visitantes

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: 13/01/2020 à 19/01/2020

5.2. Local: Envio da ficha de inscrição constante no Anexo 01 do Edital, digitalizada, para o email coape@nead.ufsj.edu.br.

5.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, da ficha de inscrição constante no Anexo 01, assinada e digitalizada, de que são candidatos à uma vaga discriminada no item 1 deste edital, além do atendimento às demais exigências do item 4 do presente Edital. Somente serão aceitas fichas de inscrição enviadas em formato digitalizado para o email coape@nead.ufsj.edu.br.

6. DOS ELEITORES



6.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante *login* e senha em sistema eletrônico de votação:

- 6.1.1.1. Os docentes do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas nos cursos oferecidos pelo NEAD nos últimos 6 meses;
- 6.1.1.2. Os Coordenadores dos Cursos em oferecimento pelo NEAD no período coincidente à época da eleição;
- 6.1.1.3. As Coordenações presentes no Organograma do NEAD/UFSJ, constante na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011 no período coincidente à época da eleição;
- 6.1.1.4. Os Coordenadores UAB e UAB Adjunto na UFSJ no período coincidente à época da eleição;
- 6.1.1.5. Os membros do Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ no período coincidente à época da eleição;
- 6.1.1.6. Os candidatos inscritos neste processo eletivo.

6.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital, os professores visitantes, substitutos ou voluntários.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Data: 24/01/2020

7.2. Local: www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes

7.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

7.4. A votação é secreta e online

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração do resultado será processada em sessão pública a ser realizada no dia 27/01/2020 às 10 horas, na Sala 3.23B, do NEAD.

8.2. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. maior titulação;

8.2.2. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

8.2.3. maior idade.

8.3. Será considerado eleito (a) o candidato (a) que obtiver o maior número de votos

9. DOS RECURSOS



- 9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ.
- 9.2. O recurso de que trata o item 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

10. DOS MANDATOS

- 10.1. Os mandatos de Coordenador de Tutoria são de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 04 (quatro) anos, permitidas reeleições.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 11.1. O Coordenador de Tutoria terá as bolsas vigentes no período em que houver ofertas ativas de cursos UAB no NEAD/UFSJ, de acordo com Portaria CAPES Nº 182/2016 e 15/2017, bem como os critérios da modalidade disponíveis na Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017.
- 11.2. Os bolsistas poderão ser desvinculados a qualquer tempo caso cesse a liberação de recursos financeiros pela UAB/CAPES, mediante ordem de classificação neste processo eletivo.
- 11.3. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao bolsista que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. O Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ reserva-se o direito de solicitar o cancelamento ou anulação deste processo eletivo, bem como adiar a contratação do mesmo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.4. A Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei designa o Coordenador Acadêmico-Pedagógico para ou comissão designada por ele para conduzir o processo eletivo.





12.5. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 20 de dezembro de 2019.

Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira
Reitor da Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
EDITAL 037/2019

Ilma. Sr. Coordenador Acadêmico-Pedagógico do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João Del-Rei – COAPE/NEAD/UFSJ.

Eu, _____, Nacionalidade _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, em exercício na UFSJ desde ____/____/____, com titulação máxima de _____, Carteira de Identidade (R.G) _____, Matrícula SIAPE _____, e-mail _____, telefone _____, em conformidade com o Edital Nº xxxxxx, venho requerer minha inscrição no processo eletivo de bolsista para atuar na função de Coordenador de Tutoria do NEAD/UFSJ.

Declaro, ainda, que estou de acordo com os itens citados no Edital xxxxxx.

Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

Local e Data.

Assinatura do (a) Requerente